

TERMO ADITIVO Nº 19.16.2107.0118622/2024-48

CONTRATO Nº 015/2023 (SEI 19.16.2107.0153561/2022-26)

CONTRATO SIAD Nº 9385637

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA, NA FORMA AJUSTADA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADO(A): Fundação TV Minas Cultural e Educativa, inscrita no CNPJ/MF 21.229.281/0001-29, com sede na Rua Tenente Brito de Melo, nº 1.090 2º andar, Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.180-074, neste ato representada por presidente **Gustavo M. de Oliveira**, portador do CPF nº ***.091.096-**.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviço, nos termos do art. 24, VIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação n.º 035/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada na execução de registros videográficos para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais":

- 1.1) a prorrogação do prazo de vigência;
- 1.2) a alteração do regime de execução do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **15/12/2024 até 14/12/2025**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Subcláusula única - A vigência contratual poderá ser resolvida de pleno direito caso ocorra a hipótese de conclusão de certame licitatório e assinatura de contrato para o mesmo objeto deste instrumento, mediante comunicação prévia ao Contratado, efetivada em prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da alteração

Em virtude de acordo entre as partes, nos termos do art. 65, II, "b", da Lei nº 8666/93, fica alterado o regime de execução do serviço do contrato inicial que prevê a gravação de 168 (cento e sessenta e oito) programas de até 30 (trinta) minutos e 42 (quarenta e dois) programas de até 60 (sessenta) minutos, **para 7.560** (sete mil, quinhentos e sessenta) **minutos** de registros videográficos.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor dos serviços

O valor do(s) serviço(s) permanece(m) inalterado(s), conforme descrito no Anexo Único deste instrumento, **ficando ressaltado** o direito do(a) Contratado(a) ao **reajuste** pelo índice IPCA/IBGE, **a partir de 14/04/2025**, a ser concedido por meio de Apostilamento, nos termos da cláusula décima segunda do contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global do Contrato, para o período de **15/12/2024 a 14/12/2025**, será de **R\$ 798.000,00** (setecentos e noventa e oito mil reais), à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº(s) 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.91.39.09 - Fonte 10.1, com o(s) respectivo(s) valor(es) reservado(s) e a sua(s) equivalente(s) nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato inicial e seu aditivo naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

ANEXO ÚNICO

CONTRATO Nº 015/2023						
Dados Atualizados do Contrato					Valor para Prorrogação	
Item	Qtde (minutos)	Descrição ¹	Valor (R\$)		Valor (R\$)	
			Unitário	Total ²	Unitário	Total
1	7.560	Registros videográficos	105,55	798.000,00	105,55	798.000,00
Valor Global				798.000,00	-	798.000,00

¹ Alteração da métrica contratual conforme despacho ASSCOM 8330339.

² O valor total foi arredondado, conforme proposta 8339458.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento, para um só efeito de direito, por meio de

senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Gustavo M. de Oliveira
Fundação TV Minas Cultural e Educativa
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Mendicino de Oliveira, Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 09:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 11/12/2024, às 15:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 11/12/2024, às 15:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, FG-2**, em 11/12/2024, às 15:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8431240** e o código CRC **24BE2ADB**.